



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 1.375/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de julho de 2014 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres/MT e, dá outras providências”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,13% (dezesete inteiros e treze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nobres-MT, 24 de julho de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	5,85%
2016	6,43%
2017	7,02%
2018	7,60%
2019	8,19%
2020	8,77%
2021	9,36%
2022	9,94%
2023	10,52%
2024	11,11%
2025	11,69%
2026	12,28%
2027	12,86%
2028	13,45%
2029	14,03%
2030	14,61%
2031	15,20%
2032	15,78%
2033	16,37%
2034	16,95%
2035	17,53%
2036	18,12%
2037	18,70%
2038	19,29%
2039	19,87%
2040	20,46%
2041	21,04%
2042	21,62%
2043	22,21%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jai
Paço Municipal, CEP: 78460-0
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br